

DECLARAÇÃO ANUAL

DO MEI

Saiba como fazer a sua declaração anual do MEI

A Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, é obrigatória e deve ser apresentada pelo MEI anualmente.

Deve ser realizada, de forma simples pela internet, no Portal do Empreendedor, **até 31 de maio**.



O que preciso informar?

- Receita bruta auferida no ano anterior referente às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual.
- Se teve empregado durante o período abrangido pela declaração.

Como fazer? O processo é simples! Confira o passo a passo:

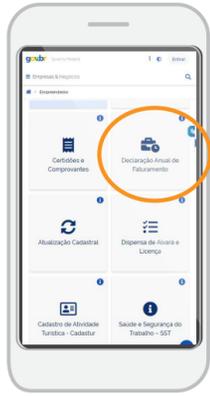


1. Acesse o Portal do Empreendedor: www.gov.br/mei.

2. Em seguida, clique na aba "Já sou MEI".

3. Na próxima página, clique em "Declaração Anual de Faturamento".

4. Em seguida, clique novamente na aba "Declaração Anual de Faturamento".



5. Insira seu CNPJ e clique em avançar. Nesse momento, pode ser solicitado o login no portal gov.br. Assim, você precisará do Selo de Confiabilidade Prata ou Ouro.

Você poderá aumentar o nível de segurança da sua conta fazendo as validações que conferem aos níveis superiores. [Clique aqui para saber como aumentar o seu selo de confiabilidade.](#)

6. Na próxima página, selecione o ano calendário e o tipo de declaração, se original ou retificadora. Se é a primeira declaração apresentada, selecione a original e, depois, clique em continuar.

7. Nessa etapa, informe o faturamento bruto:

- No primeiro campo, informe o faturamento anual de comércio, indústria.
- No segundo campo, somente faturamento referente à prestação de serviços.
- Para que não haja dúvida na hora de realizar a declaração, a dica é fazer o cálculo mensal das receitas e guardar as notas em local apropriado.
- Quando se trata de venda ou prestação de serviços para outra empresa, o MEI é obrigado a emitir nota fiscal.
- Caso sua atividade seja somente comércio e indústria, preencha o campo 1 e coloque 0,00 no outro campo, e vice-versa. Caso atue em comércio, indústria e também em serviços, preencha o faturamento nos dois campos.
- Em seguida, marque se teve, ou não, empregado no período. Então, clique em continuar.



8. Transmita e guarde: cheque as informações, clique em "transmitir" e imprima e/ou guarde o recibo de entrega da declaração.

O que acontece quando o MEI não faz sua declaração anual – DASN-SIMEI ou a entrega com atraso?

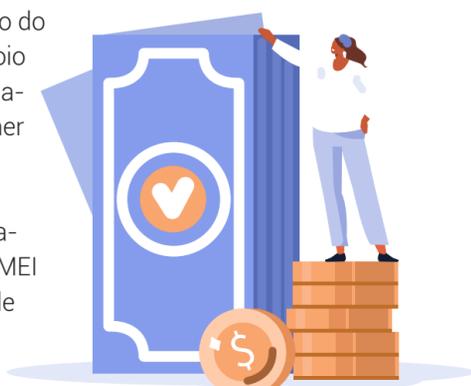
O valor da penalidade é de no mínimo R\$ 50,00 ou 2% ao mês-calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos decorrentes das informações prestadas na DASN-SIMEI, ainda que integralmente pago – limitado a 20%.

E se eu ultrapassar o limite de faturamento anual do MEI?

Em primeiro lugar, **parabéns** pelo ótimo faturamento! Isso é fruto do seu trabalho bem feito!

Em segundo, caso extrapole o limite permitido de faturamento do MEI, que é de **R\$ 81.000,00 ao ano**, será preciso buscar o apoio de um(a) profissional de contabilidade e realizar seu desenquadramento do regime do MEI, pois a empresa passará a recolher impostos como o Simples Nacional.

Se o faturamento foi maior que R\$ 81.000,00, porém não ultrapassou **R\$ 97.200,00**, ou seja, até 20% do limite permitido, o MEI deverá recolher um DAS – excesso de receita, pelo excesso de faturamento. No ano seguinte, a empresa passa a recolher o imposto do Simples Nacional como microempresa.



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato com o Sebrae Pará por meio dos nossos canais de atendimento on-line.

Nosso time de especialistas está de plantão para ajudá-lo.